

EXTRATO DO CL Nº 005/2025 – EVA MAGALHÃES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME

A Organização das Voluntarias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Locação nº 005/2025 com a administradora **EVA MAGALHÃES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME** (Processo nº 202500058000710).

OBJETO: O **LOCADOR**, representante do proprietário do imóvel composto por dois galpões, situados na Avenida Bernardo Sayão, Quadra 121, Lotes 6-B e 6-C, Setor Central, Inhumas-GO, CEP: 75.400-483, no total de 704,15 m² de área construída em um terreno com área total de 780 m² (contendo um galpão de 450 m² possuindo dois banheiros, um escritório e uma copa – e um segundo galpão de 330 m² possuindo dois banheiros, um escritório e uma copa), conforme Escrituras de compra e venda lotes 6-B e 6-C (70272153 - 70272099), além do Relatório de Vistoria realizado pela Gerência de Engenharia da OVG em anexo, e que integra o presente contrato (70350624), o cede em locação para a **LOCATÁRIA**, mediante as cláusulas e condições, mutuamente aceitas e outorgadas, que abaixo passamos a transcrevê-las, para fins de instalação e operação da unidade do Restaurante do Bem do Município de Inhumas – GO, que por meio de contratação de empresa terceirizada especializada, irá preparar, fornecer e distribuir refeições à população vulnerável do município de Inhumas.

VALOR DO CONTRATO: Fica acordado entre as partes que o **Valor do Aluguel** mensal será fixado em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos primeiros 12 meses, concedida carência de 60 (sessenta) dias no pagamento do primeiro aluguel para que o locatário faça as adequações necessárias no imóvel.**

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato, serão oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD - Centro de Custo: GRB (PROTEGE), conforme Despacho nº 219/2025-DIAF (70759976).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte) meses, contados após a emissão do LAUDO DE VISTORIA do imóvel constante na CLÁUSULA SÉTIMA – DO INGRESSO E DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL, e entrega das chaves à LOCATÁRIA**, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior – Diretor Administrativo/Financeiro – OVG.

Eva Magalhães Negócios Imobiliários Ltda – Locadora Administradora do imóvel